



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

EDITAL PRG Nº. 32/2017

REOPÇÃO DE CURSO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2012, PSS 2012
CURSOS: Graduação em Biotecnologia e Engenharia de Energias Renováveis

1. Pelo presente Edital e em cumprimento a decisão judicial de Processo judicial Nº: 0002406-36.2012.4.05.8200 - Defensoria Pública da União, a Pró-Reitora de Graduação da UFPB, na forma do disposto no art. 22 da Resolução Nº 27/2009, bem como na Resolução Nº 01/2012, ambas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da PRG/COPERVE/UFPB, convoca os candidatos inscritos como cotistas e não classificados na seleção referente ao Edital N 005/2012 - Reopção de Curso do PSS/2012, para atendimento a lei Nº 12711/2012, para preencherem 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Biotecnologia e 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Engenharia de Energias Renováveis a se apresentarem na CODESC/PRG/UFPB.
2. Na existência de mais de um candidato por vaga e cota, os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média final obtida no PSS 2012.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3. As vagas destinadas para a modalidade de reserva de vagas (MIRV) destinadas ao PSS 2012 correspondem a 30% das vagas gerais e estão distribuídas conforme Resolução 09/2010 do CONSEPE, nas proporções abaixo elencadas.

CURSO	PRETOS E PARDOS	INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	DEMAIS EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA	TOTAL
BIOTECNOLOGIA	11	02	02	06	21
ENG. DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	12	03	02	07	24

DO PERÍODO E LOCAL DE CADASTRAMENTO

4. O cadastramento será realizado no Hall da CODESC/Subcoordenação de Admissão-SCA – Prédio da Reitoria, Campus I/João Pessoa-PB, no período de **25 a 29 de setembro de 2017**, no horário das 08:00 às 13:00 e de 14:00 as 17:00, para ambos os cursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

5. O candidato que não comparecer no período descrito no item anterior, para realizar o cadastramento, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação exigida no prazo fixado neste Edital, perderá o direito aos resultados obtidos no presente Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

6. Para a efetivação do cadastramento, o(a) candidato(a), classificado(a) deve comparecer ao Hall da CODESC – Prédio da Reitoria, Campus I/João Pessoa-PB no ato do cadastramento portando os seguintes documentos:

7. Para Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012

7.1. Candidatos autodeclarados pretos e pardos:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2016;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar do Ensino Médio e Fundamental, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- g) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo I deste Edital).

7.2. Demais egressos de escolas públicas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2016;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar do Ensino Médio e Fundamental, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.3. Candidatos indígenas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2016;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar do Ensino Médio e Fundamental, que comprovem que o candidato cursou



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- g) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo I deste Edital).

7.4. Candidatos com deficiência (conforme categorias definidas no Decreto nº 3298/1999):

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei e Título de Eleitor para os que completaram 18 anos, após o pleito eleitoral de 2016;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior;
- g) Laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
8. Maiores informações pelo telefone 3216-7136 e pelo endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br>

João Pessoa, em 11 de setembro de 2017.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

EDITAL PRG Nº. 32/2017 – ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu _____,
CPF nº. _____._____._____-_____, portador do documento de identidade nº.
_____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital
UFPB/PRG nº 24/2015, para ingresso no período 2015.2, autodeclaro-me preto, pardo
ou indígena. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste
documento não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que
implicará em cancelamento da matrícula e na consequente perda da vaga, além do
que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante (reconhecer firma)